



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Quinta-feira • 08 de abril de 2021 • Ano V • Edição Nº 522

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 020/2021) .....	2
DECRETO (Nº 021/2021) .....	3
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	6
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	6
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021) .....	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 027/2021) .....	7
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021) .....	8
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 070/2020) .....	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 020/2021)**



**DECRETO Nº 020/2021**

**“Nomeia a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, e da outras providencias ”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela contribuição da República Federativa do Brasil.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada para atuar como secretaria executiva do Conselho de Assistência Social a servidora SUELEN SANTOS DA SILVA, portadora do RG nº16315949-15, SSPBA, nos termos do art.123, 2º, da Norma Operacional Básica do SUAS-NOB/SUAS;

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do poder Executivo Municipal simultânea no órgão de imprensa oficial do município, revogam-se as disposições em contrário;

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA-ESTADO DA BAHIA**, em 06 de março de 2021.

**ADRIANO SILVA LIMA**  
**Prefeito Municipal**

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.8500.

**DECRETO (Nº 021/2021)**



**Decreto nº. 021/2021**

Delega poderes para movimentação de contas em estabelecimentos bancários no Município de Serrinha e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo aut. 82, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar poderes para fins de movimentação de contas em estabelecimentos bancários no Município de Serrinha, em especial, todas aquelas mantidas junto ao Banco do Brasil S.A., Agência 0225-9, e vinculadas ao CNPJ nº 10.984.916/0001-87, ao Prefeito Municipal, ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde, ao(à) Diretor(a) Geral II da Secretaria Municipal da Saúde.

**§ 1º** - Os(as) outorgados(as) de que trata o artigo responderão pela movimentação de contas específicas, observada a extensão do poder efetivada na quantidade/grupo de assinaturas.

**§ 2º** - Os poderes referidos no artigo são os necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. abrir conta de depósitos;
- II. autorizar cobrança;
- III. emitir cheques;
- IV. requisitar talonários de cheques;
- V. retirar cheques devolvidos;
- VI. endossar cheque;
- VII. sustar/contraordenar cheques;
- VIII. cancelar cheques;
- IX. baixar cheques;
- X. encerrar contas de depósitos;
- XI. receber, passar recibo e dar quitação;
- XII. firmar compromissos;
- XIII. efetuar acordos;
- XIV. solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- XV. autorizar outros débitos;



- XXVI. efetuar transferências/ pagamentos, por qualquer meio;
- XXVII. autorizar débito em conta relativo a operações;
- XXVIII. assinar aditivo;
- XIX. autorizar aplicações financeiras;
- XX. autorizar aplicação em fundos de investimentos;
- XXI. autorizar resgate de aplicações financeiras;
- XXII. autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;
- XXIII. efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- XXIV. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XXV. efetuar saques – conta-corrente;
- XXVI. efetuar saques – conta poupança;
- XXVII. efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XXVIII. efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXIX. receber ordens de pagamento;
- XXX. consultar contas/ aplic. programas de repasse de recursos;
- XXXI. liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- XXXII. solicitar saldos/ extratos de investimentos;
- XXXIII. solicitar saldos/ extratos de operações de crédito;
- XXXIV. emitir comprovantes;
- XXXV. efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXXVI. consultar obrigações do débito autorizado;
- XXXVII. assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

**Art. 2º** - Nos termos do § 1º do artigo anterior, as contas destinadas às demandas financeiras do Fundo Municipal de Saúde, abrangidas no CNPJ nº 10.984.916/0001-87, são:

- I. Agência: 0225-9/ Conta: 11459-6;
- II. Agência: 0225-9/ Conta: 13507-0;
- III. Agência: 0225-9/ Conta: 13508-9;
- IV. Agência: 0225-9/ Conta: 24799-5;
- V. Agência: 0225-9/ Conta: 32695-X;
- VI. Agência: 0225-9/ Conta: 32891-X;
- VII. Agência: 0225-9/ Conta: 32892-8;
- VIII. Agência: 0225-9/ Conta: 33326-3;
- IX. Agência: 0225-9/ Conta: 35100-8;
- X. Agência: 0225-9/ Conta: 38181-0;
- XI. Agência: 0225-9/ Conta: 42422-6;
- XII. Agência: 0225-9/ Conta: 42424-2;
- XIII. Agência: 0225-9/ Conta: 43321-7;
- XIV. Agência: 0225-9/ Conta: 45150-9;
- XV. Agência: 0225-9/ Conta: 45609-8;
- XVI. Agência: 0225-9/ Conta: 47647-1;



- XVII. Agência: 0225-9/ Conta: 47648-X;
- XVIII. Agência: 0225-9/ Conta: 48995-6;
- XIX. Agência: 0225-9/ Conta: 49965-X;
- XX. Agência: 0225-9/ Conta: 58040-6;
- XXI. Agência: 0225-9/ Conta: 69763-X;

Parágrafo único - Para a efetivação dos atos aos quais aludem os incisos I ao XXXVI, do § 2º, do art. 1º, relativamente às contas referidas nos incisos I a XVII do presente artigo, praticados pelos(as) representantes designados(as) na forma da lei, deverão constar, obrigatoriamente, duas assinaturas, dentre o:

- I. Prefeito(a) Municipal;
- II. o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde;
- III. e o(a) Diretor(a) I da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Esse decreto, tem efeitos retroativos à 04 de janeiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DA BAHIA**, em 08 de março de 2021.

**ADRIANO SILVA LIMA**

**Prefeito Municipal**

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021** - A Prefeitura Municipal de Serrinha/BA, avisa aos interessados que realizará licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021 **Tipo:** Menor Preço por Lote, **Modo De Disputa:** ABERTO – **Objeto:** aquisição de materiais de higiene pessoal e perfumaria. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:00h do dia 08/04/2021 às 09:00:00h do dia 20/04/2021 - **JULGAMENTO PROPOSTAS:** Das 09:01h às 10:00 h do dia 20/04/2021 - **DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:01:00h do dia 20/04/2021. Edital e publicações posteriores dos atos subsequentes e demais informações estarão à disposição, nos sites: <https://www.serrinha.ba.gov.br>, ou através do site da BLL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - Informações: (75) 3261-8500 Suporte BLL nos telefones (46) 3520-2107 e 3520-2103. Serrinha/BA, 07 de abril de 2021. Emerson Rosa dos Santos – Pregoeiro - Portaria 155/2021.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 027/2021)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8300 [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)

**EXTRATO**

**CONTRATO: 027/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 015/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.470/2021**

O Prefeito do município de Serrinha, BA, torna pública a contratação:

**CONTRATANTE:** Município de Serrinha - Bahia

**CONTRATADA:** C. Rodrigues Valverde EIRELI.

**CNPJ:** 07.776.863/0001-02

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Impressoras

**ASSINATURA:** 23/03/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**VALOR:** R\$ 49.303,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e três reais)

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 14.065/2020, Art. 24, II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária:	Projeto Atividade:	Elemento de Despesa:	Fonte:
62.000	2014	44.90.52	01
63.000	2032	44.90.52	02

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Campos Filho, nº 140 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8500  
[www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)

---

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021**

O Prefeito do Município de Serrinha/BA, autoridade competente, ratifica o processo administrativo nº **0.470/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa para Fornecimento de Impressoras.

Serrinha, 23 de março de 2021.

**ADRIANO SILVA LIMA**  
Prefeito



**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 070/2020)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8300 [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)

**AVISO DO 1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO: 070/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.799/2021**

O Prefeito do Município de Serrinha/BA torna público o aditamento contratual:

**CONTRATANTE:** Município de Serrinha - Bahia

**CONTRATADA:** PPK Gases Medicinais E Industriais EIRELI.

**CNPJ:** 04.014.774/0001-22

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação, em mais 12 (doze) meses, do prazo do contrato 070/2020 que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gases medicinais e peças de reposição para uso do Hospital municipal, PSF e SAMU.

**ASSINATURA:** 18/03/2021

**VIGÊNCIA:** 19/03/2021 a 18/03/2022

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93.